



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

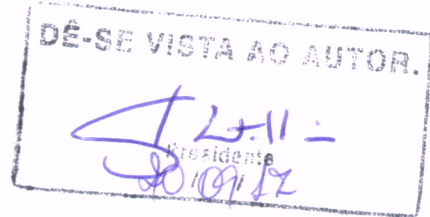
Ofício GP.L nº 207/2017

Processo nº 23.721-6/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ (PROTDDO) 19/SET/2017 15:16 078781

Jundiaí, 13 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº **53/2017**, da lavra do ilustre Vereador **RAFAEL ANTONUCCI**, sobre a destinação da área do Clube Caxambu, vimos, em resposta aos quesitos formulados, apresentar a Vossa Excelência, os seguintes esclarecimentos, conforme informações dos órgãos competentes:

O imóvel do Clube Caxambu de acordo com a Lei 8.683/2016 está demarcado no Mapa 10, como Zona Especial de Proteção Ambiental – ZEPAM e no Mapa 11 com o instrumento de Direito de Preempção. As atividades permitidas na ZEPAM estão definidas no artigo 84 e são as seguintes: pesquisa e desenvolvimento tecnológico, educação ambiental, lazer e ecoturismo e ainda comércio e serviços de pequeno porte relacionados aos usos mencionados anteriormente.

A Prefeitura recebeu a demanda da Comunidade, através de abaixo assinado, e está avaliando às possibilidades legais e orçamentárias.

Até o momento, a UGAGP/Seção de Patrimônio Imobiliário não tem conhecimento de estudos visando a incorporação ao imóvel ao patrimônio público municipal.

Respeitosas saudações.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A